

Município de NOVA ROMA DO SUL - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| | | | 2020 | 2021 | 2022 | |
| IPTU | Outros benefícios | Contribuintes em Geral | 16.000,00 | 16.500,00 | 17.000,00 | |
| TAXAS | Outros benefícios | Contribuintes em Geral | 4.000,00 | 4.100,00 | 4.200,00 | |
| TOTAL | | | 20.000,00 | 20.600,00 | 21.200,00 | |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP. ORÇAMENTO, GESTÃO E PREST. CONTAS, 28/Jun/2019, 09h e 56m.

NOTA EXPLICATIVA: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário do Município. 2 - Os valores da renúncia projetados para 2021, 2022, foram calculados a partir dos valores de 2019, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber: Inflação para 2021: 3,83%

Inflação para 2022: 3,73%
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seu valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

GRACIELA TESSARO
CONTADORA
CRC/RS 78.694
CPF 989.107.010.72

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL